



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

DECRETO Nº 601/2019

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelo inciso “I” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 647, de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.01.00	Secretaria Municipal de Gabinete			
04.122.0002.2003	Manut. das Atividades do Gabinete			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	23	106.000,00
02.03.00	Secretaria Municipal de Fazenda			
04.123.0063,2007	Manut. das Ativ. da Secretaria de Fazenda			
31.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01	51	46.000,00
02.08.00	Fundo Municipal de Assist. e Desenvolv. Social			
08.244.0067.2028	FNAS – PAIF/CRAS			
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	05	171	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	05	172	50.000,00
08.244.0067.2031	Manut. do Fundo Munic. de Assist. Social			
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	01	175	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	176	30.000,00
TOTAL				382.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com saldo do exercício anterior e excesso de arrecadação de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para os Programas do “PAIF/CRAS” e “Criança Feliz” no valor de **R\$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais) e com a anulação de recursos das seguintes dotações:



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.06.00	Secret. Municipal de Obras e Serviços			
04.122.0065.2023	Manut. da Secretaria de Obras e Serviços			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	142	152.000,00
TOTAL				152.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto retroagirá até a data de 11 de março do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 15 de março de 2019

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES

Secretária Municipal de Administração